



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 018/2023 que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO POR
HEMODIÁLISE FORA DO DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O projeto em pauta visa conceder o montante de R\$300,00 (trezentos reais)
mensais aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do
domicílio.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conceder auxílio financeiro os
pacientes que se enquadram no artigo 1º, com a finalidade de contribuir no custeio de
gastos como alimentação enquanto realizam o tratamento de hemodiálise fora de seu
domicílio.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração
pública, nos direitos sociais e humanos, e no disposto no art. 37, X da Constituição
Federal, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do
referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes
públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-
MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da
Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis,
para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado em regime de
urgência.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data. 22, 05, 2023
Hs. 16:05
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
AOS PORTADORES DE DOENÇA
RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO
POR HEMODIÁLISE FORA DO
DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa-MT, autorizado a conceder auxílio financeiro, através de transferência bancária, aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do domicílio, com prévia avaliação efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Gestão Social, através do estudo social de cada paciente em tratamento.

Art. 2º. O auxílio financeiro concedido pelo Município de São Pedro da Cipa a cada munícipe em tratamento fora do domicílio, será no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e correrá a contada dotação orçamentária de número:

0108030824400132004- Manutenção e encargos com o Fundo de Assistência Social 3390.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Parágrafo Único. O valor a título de auxílio fixado no artigo anterior poderá ser reajustado a cada ano, em razão de defasagem, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. Fica vedada a utilização de recursos provenientes de convenios de repasses do Estado e da União para fazer frente às despesas do referido auxílio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com